



PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Carga horaria: 60 horas - Estrutura curricular 2021 - 3º Período

EMENTA

A Constituição como o fundamento de validade do sistema jurídico-positivo. A evolução constitucional do Brasil. A Constituição da República Federativa do Brasil. Preâmbulo. Princípios Constitucionais. Direitos fundamentais: individuais, coletivos, sociais, nacionalidade e políticos. Garantias fundamentais e remédios constitucionais.

OBJETIVO GERAL

Obter os meios para análise crítica e compreensão da relevância jurídica do direito constitucional, numa visão universal, assim como compreender a importância de atuar na profissão jurídica com observância dos princípios inerentes às normas constitucionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conhecer a história jurídica do Direito Constitucional.
Identificar os componentes constitucionais nas doutrinas, legislações e jurisprudências.
Investigar diversos aspectos da ofensa ao Direito Constitucional nas relações jurídicas.
Compreender as características do Direito Constitucional.
Analisar criticamente a estrutura do sistema de promoção e proteção do Direito Constitucional.
Refletir sobre o Direito Constitucional e conhecer os instrumentos processuais de defesa destes direitos.

CONTEÚDOS

- A Constituição como o fundamento de validade do sistema jurídico-positivo.
- A evolução constitucional do Brasil.
- A Constituição da República Federativa do Brasil.
- Preâmbulo.
- Princípios Constitucionais.
- Direitos fundamentais
- Individuais,



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

- Coletivos,
- Sociais,
- Nacionalidade e
- Políticos.
- Garantias fundamentais e
- Remédios constitucionais

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aulas expositivas dialogadas e debates. Leitura e análise de curtos textos de referência e de Jurisprudências. Estudo dirigido.

RECURSOS DIDÁTICOS

- Quadro / pincel;
- Textos avulsos e bibliografia indicada;
- TV, DVD e Data Show.

AValiação

Os alunos serão avaliados por meio de provas escritas e trabalhos, denominadas **AV1**, **AV2** e **AV3**, sendo considerada a média das duas melhores notas e descartada do computo a menor nota entre as 3 (três) avaliações.

Observada a média 6,0 (seis) pontos para aprovação.

As avaliações denominadas Av1, Av2 e Av3 terão pontuação 10 (dez), distribuídas da seguinte forma:

AV1: prova avaliativa valendo 8 (oito) pontos, e trabalho(s) (oficinas, apresentações, resenhas e exercícios) avaliativo(s) valendo 2 (dois) pontos

AV2: prova avaliativa valendo 8 (oito) pontos, e trabalho(s) (oficinas, apresentações e exercícios) avaliativo(s) valendo 2 pontos

AV3: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

Abrangência da avaliação: **Av1** – Matéria primeiro bimestre, **Av2** – matéria segundo bimestre e **Av3** – matéria do primeiro e segundo semestre

Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que obtiver a média final inferior a **6 (seis)** pontos.

Ainda, considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas para a disciplina, ressalvado o disposto no § 1º do art. 92 do Regimento Interno da IES.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CENTRO DE ENSINO MSB
CNPJ 51.983.272/0001-90

Curso de Direito – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.374, de 05/07/2005, D.O.U. de 07/07/2005.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Ed. Tucumã

Praia do Suá – Vitória – ES – CEP 29.150-052

Tel.: 027 – 3041-111

Home page: www.cesv.br


Cláudio R. Barros
Diretor Geral
OAB-MG: 183.969
CRA - 4.200



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA

Mantido pelo Centro de Ensino MSB

Credenciada pela Portaria 804, de 27/07/1998 – Publicada D.O.U. 29/07/1998

Direito/ Letras/Extensão/Pós-Graduação/MBA

CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 32.ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 1998.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BOBBIO, Norberto. Teoria geral da política. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito constitucional. 6.ed. Coimbra: Almedina, 1993.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. MALUF, Sahid. Teoria geral do Direito. São Paulo: Saraiva, 1998.

CENTRO DE ENSINO MSB

CNPJ 51.983.272/0001-90

Curso de Direito – Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.374, de 05/07/2005, D.O.U. de 07/07/2005.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Ed. Tucumã

Praia do Suá – Vitória – ES – CEP 29.150-052

Tel.: 027 – 3041-111

Home page: www.cesv.br



Cláudio R. Barros
Diretor Geral
OAB-MG: 183.969
CRA - 4.200